



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL N° 002/2024

**SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES E GESTORES ESCOLARES ADJUNTOS PARA LOTAÇÃO
NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE QUEIMADAS/PB**

RESULTADO DOS RECURSOS

A Segunda Fase da Seleção de Gestores e Gestores Escolares Adjuntos foi realizada conforme cronograma deste edital e apresentou questões a serem solucionadas pelos candidatos com base no referencial disponibilizado. A Sra. ANNA CARLA MOREIRA SILVA não formulou respostas satisfatórias em relação as 7 (sete) questões da entrevista, conseguindo responder de forma mais adequada apenas a questão de número 5 (cinco). Suas respostas foram superficiais, além de apresentar dificuldade na argumentação, conhecimento teórico e prático.

Quanto à avaliação prática, a candidata selecionou o caso 3 intitulado “RECEBENDO UM LAUDO MÉDICO NA ESCOLA”, descrito a seguir:

Uma mãe de um dos alunos da Escola Campo Belo recebeu um laudo do médico que acompanha seu filho. O profissional orientou que a genitora levasse uma cópia do laudo para escola. No outro dia, a mãe ao levar o filho na escola entregou o laudo na secretaria da escola. A auxiliar administrativa da referida instituição foi até à sala de aula em que o aluno está matriculado e entregou à professora uma cópia do laudo. Ao pegar o diagnóstico, a professora começou a comentar com uma cuidadora da sua sala que já havia observado realmente que o aluno tinha Deficiência Intelectual. Nesse momento o aluno percebeu que a professora estava comentando sobre seu diagnóstico e ficou muito constrangido.

Esse procedimento da auxiliar administrativo foi correto? A professora está correta na ação que realizou ao receber o laudo?

A resposta da candidata relacionada ao estudo de caso quanto ao recebimento de um laudo médico de uma criança também não foi satisfatória no momento da avaliação prática. Ela afirmou que o comportamento da funcionária foi errado. Porém, não soube argumentar

de forma clara sobre as ações quanto ao caso e quais seriam as medidas a serem adotadas diante da pessoa que iniciou a situação. O Comitê de Avaliação ressalta que, não foi mencionado pela candidata quais seriam as providências para o acolhimento da criança e da sua família na escola, nem quais ações seriam adotadas em relação ao sucesso acadêmico da criança e que oportunidades lhes seriam oferecidas.

Diante do exposto, o Comitê de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito, responsável pela realização do processo seletivo de Gestores Escolares e Gestores Adjuntos, resolve pela manutenção da reprovação da candidata, haja vista o insucesso na entrevista, bem como, em virtude da mesma, em sua prova prática, não oralizar a resposta ora apresentada no recurso. Portanto, seus argumentos estão em desacordo com o gabarito lançado.

Queimadas/PB, 30 de dezembro de 2024.

Renata da Silva Freitas Araújo
Renata da Silva Freitas de Araújo
Presidente